



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 28 de junho de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

LEI Nº.: 1.838/2000

DISPÕE SOBRE O CARGO PÚBLICO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, por seus representantes decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) O cargo público de confiança e provimento em comissão e recrutamento amplo, de Coordenador de Transporte, criado pela Resolução nº 005/2000, de 20 de junho de 2000, promulgada pela Câmara Municipal de Lagoa Santa, integra o Gabinete da respectiva Presidência, correspondendo-lhe o vencimento mensal do símbolo VC 02, da Tabela de Vencimentos vigente na Edilidade.

Art. 2º) Para ocorrer à despesa desta Lei, são utilizadas dotações pertinentes do orçamento da Câmara Municipal, assegurados os recursos na forma da Lei 4.320/64 (Artigo 43).

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 28 de junho de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeito Municipal